



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1324

Data: 18/11/2024

*“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.262/2024”*

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a solicitação da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, quanto a sua qualificação como **Organização Social** na **área de Saúde**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.262/2024, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.058.863/0001-04, com sede na Alameda Santos, nº 2.313 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01.419-101.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo